

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O Secretário de Defesa Agropecuaria, de acordo as atribuições que lhe confere o art. 18 do Anexo I do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, considerando o disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 37, de 5 de setembro de 2016, e o que consta do Processo nº 21012.005622/2016-31, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Estado da Bahia como Área com Praga Ausente para o Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

D.O.U., 13/04/2017 - Seção 1, Página 5